Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Tiradentes Esquina [illegible] - CEP 72.800
Tel: (061) 621-1824

LEI Nº 1056 de 07 de outubro de 1983.

"Dá denominação à Ponte deste Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO ANTONIO BRAZ, a Ponte em fase de construção sobre o Rio São Bartolomeu em terras do Sr. Orozimbo Hilário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 1983.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

NICANOR FLORES RORIZ- 1º Secretário

LUIZ FERNANDO MELO- 2º Secretário

nmb.